PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL H DA SILVA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 18.809.382/0001-64, com sede à Rua Santa Rita, nº 2260, Bairro Canto da Várzea, CEP 64600-144, na cidade de Picos-PI, representada por Rômulo Ivo Araújo Luz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.055.614 SSP/PI, CPF Nº 044.872.923-79, residente e domiciliado à Rua Manoel Batista de Sousa, nº 1000, Bairro Ipueiras, CEP 64604-180, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.12.15 13:05:31 -03'00'

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2022.12.14 16:45:26 -03'00'

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.199.245,00 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
122	12.361.5512.2032	339030
064	12.365.5512.2130	
	12.365.5512.2131	
	12.365.5512.2132	
	12.365.5512.2134	
	12.365.5512.2135	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.12.15 13:05:44 -03'00'

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2022.12.14 16:45:48 -03'00'

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.12.15 13:05:57 -03'00'

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2022.12.14 16:46:04 -03'00'

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.12.15 13:06:20 -03'00'

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2022.12.14 16:46:23 -03'00'

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 14 de dezembro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.12.15 13:06:33 -03'00'

CONTRATANTE

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379

Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379
Dados: 2022.12.14 16:46:42 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª [illegible] – 036.389.603-80

2ª [illegible] 029402423-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 051/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 1.199.245,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 14/12/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 14 de dezembro de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Visto

SÃO GONÇALO - PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
CNPJ: 19.364.870/0001-78

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022(ata reunião comitê).

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do Fundo de Previdência do Município;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

RUA ADONIAS COELHO, 338 – CENTRO
CEP: 64.435-000 – SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PIAUÍ
E-mail: sãogprev@gmail.com

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de ata e/ou relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do Fundo de Previdência do Município.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretaria da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada a curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Fundo de Previdência do Município, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Fundo de Previdência do Município, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento está assinado:

Representante da Unidade Gestora do RPPS e
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

RUA ADONIAS COELHO, 338 – CENTRO
CEP: 64.435-000 – SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PIAUÍ
E-mail: sãogprev@gmail.com

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Representante do Conselho Deliberativo do RPPS

RUA ADONIAS COELHO, 338 – CENTRO
CEP: 64.435-000 – SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PIAUÍ
E-mail: sãogprev@gmail.com

Id:0E288E269782E8A7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 051/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 1.199.245,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 14/12/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 14 de dezembro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:05D4ED546646E82B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 23.722.985/0001-64), **CONSTRUTORA RABIBE LTDA** (CNPJ 27.380.162/0001-59), **CONSTRUTORA RABIBE LTDA** (CNPJ 27.380.162/0001-59) **JOÃO NILTON DE SOUSA** (CNPJ 35.600.405/0001-74), **S2E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 47.648.407/0001-09), **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 36.720.178/0001-54), para comparecerem a sessão de abertura dos envelopes de propostas e classificação, a se realizar no dia 19.12.2022, às 12:00, relativo a TOMADA DE PREÇOS n. 010/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica.

Simões (PI), 15 de dezembro de 2022.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico Nº: 037/2022. Tipo Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, para os alunos da rede municipal de ensino do município durante o exercício do ano de 2023."Recurso: 500, 552. E. Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: R$ 827.095,00 ; LOTE II - Alimentos Para Composição Escolar (Patologias): R$ 71.439,00. LOTE III - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R$364.660,00 . Abertura: 04/01/2023 às 08:30h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital : www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico Nº 038/2022.Tipo de Licitação: Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: "aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em geral, para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal, para o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. E. Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - material de limpeza: R$ 851.605,50. LOTE II - material de higiene pessoal e descartáveis: R$181.311,30 .Abertura: 04/01/2023 às 10:00h no sítio:www.bbmnetlicitacoes.com.br:Editalwww.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico Nº: 039/2022, Tipo de Licitação: Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal, para o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. E. Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - Gêneros Alimentícios: R$ 780.067,50. LOTE II - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R$271.448,00. Abertura: 04/01/2023 às 11:30h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi. gov.br/. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

Pio IX - PI, 16 de dezembro de 2022.
BRUNO EDUARDO SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 2/2022

2º AVISO

A Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, situado no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas por meio da Presidente da Comissão Permanente e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 26/12/2022 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); contratação de empresa jurídica de arquitetura e /ou engenharia, especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos e complementares de coberturas metálicas de 05 quadras esportivas tendo em vista a ampliação para quadra oficial e construção de 01 Escola de Educação Infantil contendo 10 salas de aulas amplas, com quadra esportiva, no valor total de R$ 204.053,09 (duzentos e quatro mil, cinquenta e três reais e nove centavos).

Piripiri-PI, 16 de dezembro de 2022.
POENA LÍVIA BONFIM SILVA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIXOS (TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS E DE CARGA), PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, conforme quantidade e especificações constantes em Edital.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura das propostas e início da sessão da disputa de preços: a partir das 09:00 (nove horas), do dia 06/01/2023.
Fonte dos Recursos: FUS, CUSTEIO, COFINANCIAMENTO, FMAS, FUNDEB, FPM, ICMS, Tesouro e Outros da Prefeitura.
Retirada do Edital a partir de: 19/12/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.tce.pi.gov.br e/ou copelporto@hotmail.com.
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Informações: copelporto@hotmail.com.

Porto Alegre do Piauí -PI, 16 de dezembro de 2022.
ROGÉRIO DE MOURA MARQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.9123/2022 - PMSP/PI.
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.
Data da Sessão Pública de Abertura: 29.12.2022.
Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília).
Data e Horário da Rodada de Lances: 29/12/2022 às 11h30min
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Valor Estimado: R$ 496.927,50 (Quatrocentos e Noventa Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 020/2022. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com

São Pedro do Piauí-PI, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 051/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL H DA SILVA LTDA, CNPJ nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar. VALOR: R$ 1.199.245,00. RECURSOS: Orçamento Geral. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022/TP

Tomada de Preços no 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque. CONTRATADA: R. C. M. NUNES MOREIRA EIRELI. CNPJ: 22.139.615/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas de acordo com o Convênio no 919896/2021. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022/CODEVASF. Valor Estimado: R$ 278.449,35. Vigência: De acordo com o plano de trabalho. Assinatura: 16/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022-RELANÇAMENTO CPL/OBRAS II PROCESSO 00082.000752/2022-86 - SAAD LESTE

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS DE - ROTATÓRIA UFPI - ENTRONCAMENTO COM AVENIDA ULISSES MARQUES E AVENIDA RAUL LOPES, que foi interposto Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação. Com fulcro no §3° do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, podendo ser solicitado através do e-mail: comissãoobras2.sema@pmt.pi.gov.br.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 198/2022 - GAH/DAE/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.025164/2022-84
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) visando o fornecimento de equipamentos constantes em propostas de aquisição de material permanente com recursos de Emendas Parlamentares Municipais, destinados à Implantação do Serviço Cárdio Renal do Hospital Municipal Dr. Miguel Couto (Monte Castelo). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 03/01/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/01/2023. Fonte de Recursos: 500. Retirada do Edital a partir de: 19/12/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Total: R$ 188.959,80 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo nº 102/2022; Abertura da Sessão: 09h, do dia 30.12.2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Emenda Federal Custeio Saúde/ Emenda Estadual de Custeio / Recursos Próprios. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspubli-cas.com.br.

Valença do Piauí - PI, 16 de dezembro de 2022.
JEOVÁ BONFIM MACHADO.
Pregoeiro .